



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2009, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A SUCESSORA DA VIVO S/A, NOS TERMOS A SEGUIR.

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 64.789.994/0001-97, com sede à Rua Marechal Rondon, nº 2413, centro, município de Mirante da Serra – RO, neste ato representada pelo seu Presidente, SR. Adineudo de Andrade, brasileiro, maior, casado, portador do RG sob nº 106.462 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob nº 272060.922-68.

CONTRATADA: *Telefônica Brasil S/A*, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede na v. Egº Luiz Carlos Berrini, 1376, 2º Andar, São Paulo/SP, **Sucessora da VIVO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.449.992/0105-50, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1941, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto velho – RO, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

OBJETO: *Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03/01/2014 e término em 31/12/2014, conforme proposta anexa. As partes acima, já qualificadas no contrato, têm entre si, como justo e acertado, promover a seguinte alteração.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Fica prorrogado o prazo do contrato previsto na Cláusula V, DO PRAZO do contrato original, em mais 12 (doze) meses, á partir de 03/01/2014, conforme previsão do art. 57, VI, § 4º, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O valor estimado do presente termo aditivo do contrato ocorrerá no elemento de despesa 33.90.39, função programática 01.01.0310001.2.001, do orçamento vigente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, processo nº 000151/2009. O valor estimado global (sem contar os minutos excedentes) deste termo é de R\$ 7.888,80 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para a totalidade do prazo previsto, sendo R\$ 657,40 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) o valor mensal.*

Mirante da Serra – RO, 15 de janeiro de 2014.


ADINEUDO ANDRADE
PRESIDENTE/CMMS

